**LEI Nº 800/2021**

*“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Residencial Ronda***.”**

**EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Anaurilândia, autorizado a denominar logradouros públicos localizados no residencial Ronda, situado, neste município, conforme especifica:

I – Rua Projetada 01 passa a denominar-se Rua Tilápia

II – Rua Projetada 02 passa a denominar-se Rua Dourado

III – Rua Projetada 03 passa a denominar-se Rua Tucuaré

IV – Rua Projetada 04 passa a denominar-se Rua Piapara

 **Art. 2o** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

 Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, 31 de Maio de 2021.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**

**PREFEITO MUNICIPAL**